

DECISÃO COREN/RJ Nº 350/2018

Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Hospital Adventista Silvestre.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN-RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905/1973, juntamente com o Primeiro Secretário desta Autarquia;

DECIDE:

Art. 1º. Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do **Hospital Adventista Silvestre**

1)QUADRO I– membros efetivos:

Enf. Erivelton Venancio Maia - (21 votos)
Enf. Roane Karine A. Santos - (9 votos)
Enf. Rodrigo Alexandre da Silva - (8 votos)
Enf. Sheila Frazão da S. Alves - (5 votos)

QUADRO I – membro suplentes:

Enfa. Caroline Prato de Matos - (4 votos)
Enfa. Jessica Jordana O. dos Santos -(3 votos)

2)QUADROII E III - membros efetivos:

Téc. Debora do Nascimento Carvalho-(29 votos).
Téc. Larissa Carneiro da Cruz - (21 votos)
Téc. Crislane Sabrino Lopes -(21 votos)

QUADROII E III - membros suplentes:

Téc. Rebeca Hosana A. de Castro -(14 votos)

Art. 2º. O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme o artigo 7º, da Decisão COREN-RJ nº 1821/12, **vigorando a partir da data desta publicação no portal do COREN RJ**

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018.

Ana Lucia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ nº 2.1039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ nº 296.606